



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2021

PROCESSO Nº 1533/2021

“ 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR, COM RECURSOS DO FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FMIA”.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade Social denominada **ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.337.091/0001-09, com sede na Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro – CEP: 14.960-024, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal, **Pe. Carlos Umberto Franquim**, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF 100.607848-73, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 18/2021 – Modalidade Acolhimento Institucional “Casa Lar”**, firmado em 30 de dezembro de 2021, para prorrogar a vigência e acrescer o valor do referido instrumento, bem como ratificar as demais Clausulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 33.336,00** (trinta e três mil e trezentos e trinta e seis reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor onerando as seguintes dotações orçamentárias: nº 020803.08243.0031.2096.335043 – 327 e nº 020803.08243.0031.2096.335043 – 1022 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/07/2022 a 28/02/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica designada Gestora, a partir deste Aditamento, nos termos do art. 35, inciso V, alínea “g” da Lei 13.0219/2014, a **Sra. Maria Karolina Barbosa de Lima**, Assistente Social, inscrita no CRESS sob o nº 63.822, lotada na Diretoria Municipal de Assistência Social.


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

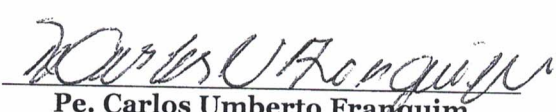
Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.


Novo Horizonte, 14 de junho de 2022.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal


Andreia Cristina Correa
Diretora de Assistência e
Desenvolvimento Social


ADRIELE AP. SEMENSATO DO PRADO
CPF nº 371.958.398-85
Presidente do CMDCA


Pe. Carlos Umberto Franquim
CPF nº 100.607848-73 -Presidente da Entidade


Maria Karolina Barbosa de Lima
CRESS sob o nº 63.822
Gestora do Termo